

28 de maio de 2024
Ano XVII - Nº 1.360 - R\$ 0,50

Cabo Frio recebe técnicos do Instituto Vital Brazil para conter proliferação de escorpiões

Equipes do Instituto Vital Brazil, em parceria com agentes da Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria de Saúde, realizaram uma ação de campo no bairro Maria Joaquina, em Cabo Frio, com o objetivo de orientar e conter a proliferação...

Pág 02

Governo do Estado conclui primeiro trecho de obras na Avenida 22 de Maio, em Itaboraí

O Governo do Estado concluiu o primeiro trecho das obras de reurbanização da Avenida 22 de Maio, em Itaboraí, na Região Metropolitana do Rio. Com investimento de R\$ 260 milhões...

Pág 02

Homem é assassinado a tiros na Praia do hospício, em Araruama

Na tarde da última quarta-feira (22), um homem identificado como Reinaldo, de 42 anos, mais conhecido na região como "Reinaldo da Oficina", foi brutalmente assassinado a tiros dentro de uma oficina localizada na Praia do Hospício.

Pág 02

Cadastro Fluminense da Capoeira segue aberto para inscrições

Os Mestres e Mestras de Capoeira e demais capoeiristas do Rio de Janeiro têm menos de um mês para preencher a inscrição no Cadastro Fluminense da Capoeira. A iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj)...

Pág 14

Secretaria de Estado de Saúde alerta para baixa cobertura vacinal contra a gripe no Rio



Cabo Frio recebe técnicos do Instituto Vital Brazil para conter proliferação de escorpiões

Equipes do Instituto Vital Brazil, em parceria com agentes da Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria de Saúde, realizaram uma ação de campo no bairro Maria Joaquina, em Cabo Frio, com o objetivo de orientar e conter a proliferação de escorpiões na região. Durante a operação, que aconteceu na última semana, foram coletados cerca de 864 escorpiões em um único quintal de uma residência.

A coleta dos escorpiões não apenas

ajuda a controlar a população local, mas também fornece matrizes importantes para pesquisas futuras conduzidas pelo Instituto Vital Brazil. A parceria com a Vigilância Ambiental em Saúde é de extrema importância para a implementação de medidas efetivas de controle e prevenção.

A população pode colaborar informando aparecimento de escorpiões à Vigilância Ambiental em Saúde, por meio do número 2646-2506, ramais 2250 e 2248.

Cidade Universitária, em Macaé, vai receber Seminário de Direitos Humanos; inscrições abertas

A Cidade Universitária, em Macaé, vai receber o I Seminário de Direitos Humanos no dia 5 de junho, no auditório Cláudio Ulpiano. As inscrições estão abertas e podem ser feitas pela internet, por meio do endereço: <https://forms.gle/KJnHY-3CLibFNomvv5>.

O objetivo do encontro é apresentar as políticas públicas desenvolvidas no município nessa área, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade. A secretária da pasta, Sabrina Nunes, reforça que o órgão está buscando atuar nas questões que envolvem os Direitos Humanos na cidade.

O evento tem como público-alvo Executivo Municipal, Legislativo, servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Sistema de Garantia de Direitos, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Promotoria.

Programação do Seminário

14h - Boas-vindas
14h20 - Abertura/Composição da mesa
14h50 - Palestra: Direitos Humanos em foco
15h20 - Em fatos e fotos: Coordenadorias de Direitos Humanos da SEMDSDHA/PM
15h25 - Coordenadoria de

Políticas de Fomento à Inclusão
15h40 - Coordenadoria de Juventude
15h55 - Coordenadoria de Acesso e Gênero
16h10 - Debate
16h30 - Considerações finais
16h35 às 17h - Coffee break

Serviço:

Evento: I Seminário de Direitos Humanos
Local: Auditório Cláudio Ulpiano, na Cidade Universitária
Data: 5 de junho
Endereço de inscrição: <https://forms.gle/KJnHY-3CLibFNomvv5>.

Governo do Estado conclui primeiro trecho de obras na Avenida 22 de Maio, em Itaboraí

O Governo do Estado concluiu o primeiro trecho das obras de reurbanização da Avenida 22 de Maio, em Itaboraí, na Região Metropolitana do Rio. Com investimento de R\$ 260 milhões, as intervenções, realizadas em parceria com a prefeitura, irão melhorar a mobilidade urbana, garantindo fluidez e segurança no tráfego, e revitalizar toda a região.

As obras na Avenida 22 de Maio, principal via da cidade, incluem serviços de drenagem, pavimentação, reurbanização e implantação de uma ciclovia ao longo dos 11,8 km do corredor viário. Além disso, uma nova ponte sobre o Rio Iguá foi construída, facilitando o deslocamento dos moradores da região.

Pacotão de Obras

A primeira etapa das obras na 22 de Maio faz parte de um conjunto de seis projetos de infraestrutura viária, que somam mais de R\$ 390 milhões em investimentos no



município de Itaboraí. Entre os outros bairros beneficiados, estão São Joaquim, Santo Antônio, Gebara, Aldeia da Prata, Marambaia e Vila Brasil, que recebem intervenções de drenagem, pavimentação e sinalização viária.

Em Santo Antônio, as melhorias abrangem 53 ruas, com um investimento de R\$ 47 milhões. No bairro Gebara, oito vias estão sendo

beneficiadas com R\$ 23 milhões em melhorias. Em Aldeia da Prata, 16 ruas estão sendo transformadas com um investimento de R\$ 18 milhões. As intervenções em Marambaia e Vila Brasil totalizam R\$ 47 milhões. Já no Jardim Imperial, além das obras de pavimentação, drenagem e sinalização, está sendo construída uma ponte com R\$ 3 milhões em investimentos.

Homem é assassinado a tiros na Praia do hospício, em Araruama

Na tarde da última quarta-feira (22), um homem identificado como Reinaldo, de 42 anos, mais conhecido na região como "Reinaldo da Oficina", foi brutalmente assassinado a tiros

dentro de uma oficina localizada na Praia do Hospício.

O crime chocou a comunidade local. Dois indivíduos encapuzados entraram no estabelecimento e efetuaram dispa-

ros contra Reinaldo, que não teve chance de se defender. Após o ataque, os criminosos empreenderam fuga do local.

O corpo de Reinaldo foi removido para o Instituto Médico Legal

(IML) e o caso foi registrado pelas autoridades na 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP). Até o momento, as motivações e a autoria do crime permanecem desconhecidas.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 031
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 42.797.813,45 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, Anulação Parcial e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 42.797.813,45 (Quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme anexo II e III respectivamente e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 42.797.813,45 (Quarenta e dois

milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 031/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FUNTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.029	4.4.90.52.00	513	1.550.0000	112.735,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	521	1.573.0000	5.330.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	2.690.375,61	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573.0000	8.069.550,00	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30.00	541	1.573.0000	4.000.000,00	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	544	1.573.0000	11.795.159,90	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573.0000	2.414.600,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.3.90.30.00	561	1.573.0000	2.173.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573.0000	2.009.502,60	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.4.90.52.00	572	1.573.0000	3.571.930,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11.00	2274	2.540.1070	630.960,34	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	495	1.573.0000	-	500.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1.573.0000	-	412.045,88
16.01.001.12.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	497	1.573.0000	-	769.180,00
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	521	1.573.0000	-	85.241,17
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30.00	531	1.573.0000	-	9.472,35
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	532	1.550.0000	-	112.735,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573.0000	-	10.004,07
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.3.90.30.00	561	1.573.0000	-	107.020,18
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.30.00	564	1.573.0000	-	119.842,00
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36.00	566	1.573.0000	-	1.400.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.056	3.3.90.30.00	568	1.573.0000	-	2.045.000,00
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51.00	573	1.573.0000	-	301.303,90
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52.00	576	1.573.0000	-	1.620.497,00
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	1016	1.573.0000	-	7.377.550,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					27.296.961,56
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - FUNDEB					630.960,34
TOTAL				42.797.813,45	42.797.813,45



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 031 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	7,204073 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	341.583.613,48	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	27.296.961,56	2.000.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	43.024.082,05	21.440.347,87

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	43.024.082,05	21.440.347,87
Fator de correção =	63%	0%
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 031/2024 R\$ 27.296.961,56



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 031/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023					
Conta Vinculada: 65256-3		Fonte de Recursos: 2.540.1070		Decretos Relacionados: 31	
Município: Araruama			Exercício: 2023		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES			OBRIGAÇÕES		
(VALORES)			(VALORES)		
Saldo Bancário em 31/12/2023	Agência	Conta nº	Valor (R\$)	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Banco do Brasil	0893-1	65256-3	5.284.911,69	Restos a pagar	0,00
				DDO (Consignações a Terceiros)	4.650.489,49
				DDO (Consignações a Terceiros)	3.461,86
				SUPERA WT	630.960,34
TOTAL			5.284.911,69	TOTAL	5.284.911,69

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Republicado devido a retificação

DECRETO Nº 046 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 44.121.069,73 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 44.121.069,73 (Quarenta e quatro milhões, cento e vinte e um mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 43.988.269,73 (Quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e ses-

enta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 046/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1.573.0000	120.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	10.018.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573.0000	2.439.968,72	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	536	1.550.0000	74.723,64	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	539	1.550.0000	50.481,09	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1.500.0000	10.625.921,03	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573.0000	8.815.800,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573.0000	1.019.227,44	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.4.90.52.00	572	1.573.0000	3.816.430,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40.00	832	1.573.0000	1.693.027,71	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	840	1.550.0000	600,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1.500.0000	11.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37.00	1130	1.573.0000	2.619.163,68	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.37.00	1131	1.573.0000	1.122.498,72	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2093	1.552.0000	1.200,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40.00	2193	1.500.0000	1.693.027,70	-
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	492	1.500.0000	-	11.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	514	1.500.0000	-	11.743.548,73
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	520	1.552.0000	-	1.200,00
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	521	1.573.0000	-	3.564,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	532	1.550.0000	-	125.804,73
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	-	635.184,39
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573.0000	-	247.784,76



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I - DECRETO 046/2024

16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1.573.0000	-	146,63
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30.00	541	1.573.0000	-	1.409.479,12
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.3.90.30.00	561	1.573.0000	-	774,00
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36.00	838	1.500.0000	-	575.400,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	965	1.573.0000	-	120.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	1016	1.573.0000	-	3.092.618,25
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					26.154.565,12
TOTAL			44.121.069,73		44.121.069,73

ANEXO II - DECRETO 046 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 a 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	7,204073 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	341.583.613,48	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	31.296.961,56	
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	39.024.082,05	18.440.347,87

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	39.024.082,05	18.440.347,87
Fator de correção =	67%	0%
Justificativa		

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 046/2024 R\$ 26.154.565,12

Município de Araruama

Poder Executivo



Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 047
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.569.581,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama no valor total de R\$ 4.569.581,14 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de

dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 047/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	57	1.500.0000	33.900,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1.500.0000	8.279,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	123	1.500.0000	263.320,48	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	220.672,05	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	126	1.704.0000	20.676,24	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	155	1.500.0000	350.300,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	159	1.500.0000	3.107.164,76	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	162	1.500.0000	565.268,61	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1.500.0000	-	3.900,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	80	1.500.0000	-	1.279,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	84	1.500.0000	-	7.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	104	1.500.0000	-	10.300,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	4.4.90.52.00	106	1.500.0000	-	250.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	108	1.500.0000	-	90.000,00
02.09.001.04.122.0018.1.010	3.3.90.39.00	116	1.500.0000	-	600.000,00
02.09.001.04.122.0018.1.010	4.4.90.52.00	117	1.500.0000	-	320.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	118	1.500.0000	-	129.225,97
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	120	1.500.0000	-	37.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	122	1.500.0000	-	231.054,15
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	-	300.544,41
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.30.00	127	1.500.0000	-	288.776,50
02.09.001.26.782.0046.2.044	4.4.90.52.00	132	1.500.0000	-	180.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30.00	134	1.500.0000	-	211.314,35
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	136	1.500.0000	-	400.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51.00	139	1.500.0000	-	418.155,16
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.92.00	141	1.500.0000	-	111.638,63
02.17.001.10.512.0077.1.041	3.3.90.39.00	152	1.500.0000	-	106.218,10
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1.500.0000	-	97.960,10
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1.500.0000	-	103.916,18
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	259	1.704.0000	-	20.676,24
02.17.001.17.512.0027.1.020	4.4.90.51.00	189	1.500.0000	-	565.268,61
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	192	1.500.0000	-	50.000,00
02.21.002.18.544.0033.2.189	3.3.90.30.00	203	1.500.0000	-	15.353,74
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1.500.0000	-	20.000,00
TOTAL				4.569.581,14	4.569.581,14



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 050
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 6.587.211,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.587.211,20 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 6.587.211,20 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e

vinte centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 050/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	287	1.621.0000	700.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	300	1.635.0000	333.610,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1.635.0000	1.888.213,90	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2114	1.500.1002	3.665.387,30	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	299	1.621.0000	-	700.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	3.665.387,30
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.221.823,90
TOTAL				6.587.211,20	6.587.211,20

ANEXO II - DECRETO 050 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Período	Valor	
(A) 01 a 03 / 2024	54.374.113,15	
(B) 01 a 03 / 2023	50.720.193,25	
(C) 04 a 12 / 2023	267.909.130,21	
(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 7,204073 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2023 (C) = 267.909.130,21

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 19.300.370,12

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2024 = 287.209.500,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2024 (A) = 54.374.113,15

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2024 = 287.209.500,33

Arrecadação provável para o exercício 2024 = 341.583.613,48

Educação	256.187.710,11
Saúde	85.395.903,37

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:

247.822.222,00

Educação	185.866.666,50
Saúde	61.955.555,50

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 57.451.526,68

12.869.516,93

Margem de excesso de arrecadação (Tendência)

18.440.347,87

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 12.869.516,93

Fator de correção = 0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 050/2024 R\$ 2.221.823,90

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 054
DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.337.776,01 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.337.776,01 (Quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 4.170.734,41 (Quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e

quarenta e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 054/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	495	1.573.0000	51.000,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1.500.0000	116.041,60	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2180	1.500.0000	59.500,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.35.00	2210	1.550.0000	120.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1.500.0000	710.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	534	1.550.0000	4.200,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	536	1.550.0000	267.472,20	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1.573.0000	952.534,60	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	539	1.550.0000	225.601,39	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	540	1.573.0000	74.438,42	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	2196	1.500.0000	1.249.372,80	-
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.61.00	2287	1.573.0000	507.615,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	514	1.500.0000	-	2.072.745,60
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30.00	522	1.500.0000	-	59.500,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	532	1.550.0000	-	130.699,54
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36.00	1019	1.500.0000	-	2.668,80
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	534	1.550.0000	-	430.892,60
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	546	1.550.0000	-	51.481,45
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573.0000	-	51.000,00
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52.00	575	1.550.0000	-	4.200,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					1.534.588,02
TOTAL				4.337.776,01	4.337.776,01



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 054 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	7,204073 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	341.583.613,48	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	57.451.526,68	7.221.823,90
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	12.869.516,93	16.218.523,97

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	12.869.516,93	16.218.523,97
Fator de correção =	12%	0%
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 054/2024	R\$	1.534.588,02
---	------------	---------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 055
DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 107.500,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 055/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	390	1.704.0000	17.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.36.00	849	1.660.0002	13.500,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	411	1.660.0007	17.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	4.4.90.52.00	412	1.660.0007	20.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.158	4.4.90.52.00	422	1.660.0003	25.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.211	4.4.90.52.00	430	1.660.0002	15.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	381	1.704.0000	-	17.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30.00	409	1.660.0007	-	37.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.158	3.3.90.39.00	421	1.660.0003	-	25.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.30.00	428	1.660.0002	-	15.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.39.00	429	1.660.0002	-	13.500,00
TOTAL				107.500,00	107.500,00

DECRETO Nº 057
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.216.058,96 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama no valor total de R\$ 6.216.058,96 (Seis milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 057/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	36	1.500.0000	42.952,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.13.00	65	1.500.0000	12.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1.500.0000	600.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	87	1.500.0000	2.418.938,96	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500.0000	409.408,20	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	38.830,74	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	137	1.704.0000	809.510,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	180	1.704.0000	1.374.112,27	-
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.39.00	198	1.500.0000	400.069,12	-
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.36.00	683	1.500.0000	102.400,00	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.92.00	2222	1.500.0000	7.837,67	-
02.02.001.04.122.0049.2.032	3.3.90.91.00	27	1.500.0000	-	7.837,67
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	39	1.500.0000	-	42.952,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.92.00	66	1.500.0000	-	1.309.408,20
02.06.001.04.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	77	1.500.0000	-	12.000,00
02.06.001.04.122.0053.2.188	3.3.90.46.00	78	1.500.0000	-	450.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	80	1.500.0000	-	78.221,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	84	1.500.0000	-	153.900,04
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500.0000	-	45.417,47
02.07.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.61.00	89	1.500.0000	-	146.909,27
02.07.001.28.843.0049.3.035	3.2.90.21.00	90	1.500.0000	-	145.000,00
02.07.001.28.843.0049.3.035	4.6.90.71.00	91	1.500.0000	-	63.041,34
02.07.001.28.843.0049.3.039	3.2.90.21.00	92	1.500.0000	-	200.000,00
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	96	1.500.0000	-	40.713,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	104	1.500.0000	-	10.745,90
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	105	1.704.0000	-	1.374.112,27
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	107	1.500.0000	-	30.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	110	1.500.0000	-	30.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	123	1.500.0000	-	38.830,74
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	163	1.704.0000	-	809.510,00
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1.500.0000	-	486.242,78
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.39.00	177	1.500.0000	-	230.386,96
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.30.00	197	1.500.0000	-	200.000,00
02.21.002.18.542.0033.2.189	3.3.90.39.00	200	1.500.0000	-	200.069,12
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.39.00	223	1.500.0000	-	102.400,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.59.00	810	1.500.0000	-	8.361,20
TOTAL				6.216.058,96	6.216.058,96

DECRETO Nº 059 **DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.233.384,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama no valor total de R\$ 4.233.384,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para reforço orçamentário conforme anexo I).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO I - DECRETO 059/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30.00	165	1.751.0000	560.904,00	-
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30.00	2223	2.751.0000	3.672.480,00	-
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - COSIP					3.672.480,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - COSIP					560.904,00
TOTAL				4.233.384,00	4.233.384,00

ANEXO II - DECRETO 059/2024

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 45244-0		Fonte de Recursos: 2.751	Decretos Relacionados: 59
Município: Araruama		Exerc 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	5.925.459,95	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	122.122,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	9.150,25
		Decreto 048	1.476.705,50
		SUPERA VIT	4.317.482,20
TOTAL	5.925.459,95	TOTAL	5.925.459,95

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

PORTARIA SEDUC/059/2024 de 09 de MAIO de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na Creche Municipal Inspetora Rosa Machado, a contar de 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de maio de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571-8

PORTARIA SEDUC/060/2024 de 09 de MAIO de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE AMARAL DE MELO ALBU-

QUERQUE MAGIOLI, para o cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, Função de Chefia Intermediária, FCI-4, 70%, na E.B.M. Sueli Amaral, a contar de 09 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de maio de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2024

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a **Prefeitura Municipal de Araruama Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal CONVIDAM** os cidadãos para participarem da **Audiência Pública de apresentação de demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2024.**

A audiência será realizada no dia **29 de maio** do corrente exercício a partir das **10:00h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Araruama**, sito à Avenida John Kennedy nº 120 – Centro, para atender a determinação Constitucional do art. 166, §1º.

Araruama, 27 de maio de 2024.

LIVIA BELLO
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Ficam **CONVOCADOS** os **Conselheiros** ou seus representantes para **Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA**, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia 24 de maio de 2024, com início às 9 horas em primeira convocação e a segunda 15 minutos após, com qualquer número de membros e a seguinte pauta:

I. Verificação do quórum;

II. Abertura da sessão;

III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV. Discussão, análise e votação da Ordem do Dia;

V. Discussão dos assuntos gerais, que não comportam decisões;

VI. Análise da Ordem do Dia da próxima reunião;

VII. Informações importantes;

VIII. Comunicados oficiais;

IX. Encerramento.

Araruama, 03 de maio de 2024.

Ana Paula Rodrigues de Souza
Presidente

Secretaria de Estado de Saúde alerta para baixa cobertura vacinal contra a gripe no Rio

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ) emitiu um alerta, na semana passada, devido à baixa cobertura vacinal contra a gripe no Rio. De acordo com informações da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), até a última quarta-feira (22), 2.152.501 doses do imunizante contra a Influenza foram aplicadas, o que representa cobertura de apenas 27,44%. A Campanha de Vacinação contra a Gripe foi iniciada no dia 25 de março no Estado do Rio, com meta de atingir pelo menos 90% dos grupos prioritários, entre eles,

crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias); idosos com 60 anos ou mais de idade; e gestantes. A campanha acontece até 31 de maio.

- Vemos com preocupação a não adesão da população com a vacina da gripe, especialmente dos mais vulneráveis, como as crianças, os idosos e as gestantes. As vacinas são seguras e estão disponíveis nas unidades de saúde. A gripe pode ser agravada para o que chamamos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, e mata. Vacinem-se

- recomenda a secretária de Estado de Saúde do Rio, Cláudia Mello.

De acordo com um monitoramento feito pelo Centro de Inteligência em Saúde (CIS-RJ), de janeiro a maio deste ano, foram registrados 5.614 internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), que são os casos graves de gripe. Dos 713 óbitos registrados, 515 foram em idosos, ou seja, 72%. Os dados são do Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe, o Sivep-Gripe.

Segundo estimativa

do Ministério da Saúde, o estado do Rio de Janeiro tem 3.025.625 pessoas com 60 anos ou mais de idade. Desse total, apenas 876.795 foram vacinadas contra a gripe em 2024. Os números representam uma cobertura de 28,98% deste público. A situação é ainda pior em crianças, que têm cobertura de 19,06%, e em gestantes, com apenas 6%.

A Região Serrana é a que apresenta melhor cobertura entre as nove regiões do Estado até o momento, com 33,38% da população alvo vacinada, seguida pela

Médio Paraíba, com 32,07%. As demais estão em: Metropolitana I (28,31%), Centro-Sul (27,61%), Metropolitana II (26,60%), Noroeste (24%), Baía da Ilha Grande (23,93%), Baixada Litorânea (19,26%) e Norte (18,47%).

As estratégias e horários de funcionamento dos postos de vacinação podem variar de cidade para cidade. A vacina contra a gripe pode ser administrada simultaneamente a outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e também com outros medicamentos

Programa 'Florestas do Amanhã', do Governo do Rio, dá início à restauração de 150 hectares de Mata Atlântica

O Governo do RJ deu início, na última quarta-feira (23), à segunda fase do Programa Florestas do Amanhã, que foi aberta com o evento "No Caminho da Mata Atlântica: restaurando paisagens produtivas no Recôncavo da Guanabara". A nova etapa prevê o restauro de 200 hectares de Mata Atlântica nos municípios de Guapimirim, Magé e Cachoeiras de Macacu, no recôncavo da Baía da Guanabara. A iniciativa lançada contempla 150 hectares do território previsto.

- Esse evento mostra a conscientização do Governo

do Estado para os efeitos das mudanças climáticas. Este não é mais um problema do futuro, mas uma questão do agora. E uma das ações mais efetivas para enfrentar esse problema é combater na raiz o desmatamento, além de restaurar áreas estratégicas para prevenção de enchentes e deslizamentos, protegendo os mananciais. Hoje já estamos vivendo o impacto das mudanças climáticas - destaca o Secretário, Bernardo Rossi.

O evento contou com a presença de figuras políticas, como o secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade,

Bernardo Rossi, a subsecretária Estadual de Mudanças no Clima e Conservação da Biodiversidade, Marie Ikemoto, a prefeita de Guapimirim, Marina Rocha, o prefeito de Cachoeiras de Macacu, Rafael Miranda, além de outras autoridades e cerca de 100 pessoas da comunidade local. Na ocasião, Rossi destacou que uma terceira fase do programa já está sendo planejada, quando será feito o maior investimento em restauração ambiental no Estado.

De acordo com o titular do Ambiente, o aporte será de R\$ 30 milhões do Fundo Mata

Atlântica, e o BNDES realizará investimento de mesmo valor, por meio de machfunding entre o Programa Floresta do amanhã e o Programa Floresta Viva.

Sobre o Florestas do Amanhã

O "Florestas do Amanhã", iniciativa do governo do Estado do Rio de Janeiro, visa restaurar o bioma e conta com recursos de mais de 430 milhões de reais, por meio do Fundo da Mata Atlântica. Com apenas 28% de sua cobertura florestal original e uma vasta variedade de espécies endê-

micas, a Mata Atlântica é uma das regiões biogeográficas prioritárias para a conservação e restauração de ecossistemas no Brasil e no mundo. A iniciativa busca aumentar a cobertura florestal do estado do Rio de Janeiro em 10%, chegando a um total de 40% do território coberto pela Mata Atlântica.

São 440 mil hectares a serem restaurados em diversas etapas até o ano de 2050, contribuindo com 159 milhões de toneladas de CO2 a serem retirados da atmosfera. Além do grande potencial de absorção pelo solo tropical e manutenção hídrica das regiões.

Cadastro Fluminense da Capoeira segue aberto para inscrições

Os Mestres e Mestras de Capoeira e demais capoeiristas do Rio de Janeiro têm menos de um mês para preencher a inscrição no Cadastro Fluminense da Capoeira. A iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj), através do Instituto Estadual de Patrimônio Cultural (Inepac), fica aberta até o dia 15 de junho e visa mapear as atividades realizadas nos 92 municípios. O órgão planeja lançar políticas públicas de fomento para o segmento e, para participar dos certames, será necessário estar com o cadastro em dia.

A iniciativa foi estabelecida com o objetivo de construir informações sobre a prática da capoeira e o ofício dos Mestres e Mestras no estado, como base para a elaboração de políticas públicas que contemplem o segmento e salvaguardem os bens culturais relacionados à prática.

O Cadastro deve ser realizado de forma online e todos os documentos comprobatórios precisam ser enviados até o dia 15 de junho. Quem já iniciou o processo de inscrição, mas ainda não enviou os documentos, tem até a data anunciada para fazê-lo.

É importante destacar que a realização do cadastro é condição fundamental para que os Mestres e Mestras participem e concorram aos mecanismos de fomento que serão criados.

Serviço

Endereço para cadastro: <https://forms.office.com/r/9vTs6uHTbg>

Vídeo explicativo sobre a inscrição: <https://www.youtube.com/watch?v=sbzXaU-QZNDk>

E-mail para envio de documentos: capoeira@inepac.rj.gov.br

História de lutas e conquistas

Os primeiros registros da palavra "Capoeira" correspondem ao início do século XIX. Ela foi desenvolvida de maneiras distintas em cidades portuárias do Brasil Império, como o Rio de Janeiro, Salvador e Recife, e era, então, realizada em sua grande maioria por escravizados africanos de origem banto e, com algumas exceções, por membros do exército e da polícia.

Por muito tempo, a Capoeira sofreu preconceito e foi considerada uma luta vio-

lenta, sendo alvo de repressão policial e coibida em âmbito legal. Foram necessárias décadas de desconstrução e conscientização e, a partir de 1930 e 1940, a prática começa a livrar-se, aos poucos, desse estigma e começa a ser reconhecida como um saber genuinamente brasileiro.

A Roda de Capoeira e o Ofício de Mestre e Mestra de Capoeira foram registrados como bens culturais imateriais do Brasil em 2008, por indicação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão do Ministério da Cultura (IPHAN/MinC).